



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
023.2017 – TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
CURUÇA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO CURUÇA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa 07 de Setembro, nº. 70, Praça Coronel Horácio, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.171.939/0001-32, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhor **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, portador da carteira de identidade nº. 3613091 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 617.679.722-53, residente e domiciliado no município de Curuçá, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

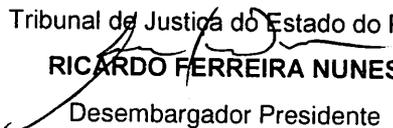
O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 27 de junho de 2017.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará


RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador Presidente


Prefeitura Municipal de Curuçá

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 598.039.302-68


CPF: 002.813.102-28

sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis, a serem executadas por meio dos postos de trabalho especificados no termo de referência, Anexo I do edital// Origem: Termo de Pregão Eletrônico de nº. 008/TJPA/2016, conforme Processo PA-PRO-2015/01872// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses// Vigência do Aditivo: Início em 17/07/2017 e término em 16/07/2018// Valor do Aditivo: R\$ 379.035,37 (mensal)// Data da assinatura: 27/06/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento

Protocolo: 196108

CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº. 023/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Curuçá - CNPJ/MF nº. 05.171.939/0001-32// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 27/06/2017 e término em 27/06/2020// Data da assinatura: 27/06/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 198206

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 015/2017/TJPA - Pregão 030/2017/TJPA// Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.// Empresa: ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.274.219/0001-96, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Maguan, Alameda 07, nº. 47, Bairro Coqueiro, CEP: 66823-067, telefone: (91) 3353-8900, e-mail: argisdistribuidora@gmail.com// MATHÉUS FELIPE GALVÃO 75345897115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.183.988/0001-30, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Santo Amaro, quadra 27, Lote 10, s/n, CEP: 74460-200, Bairro: Jardim Petrópolis, telefone: (62) 99313-4525, e-mail: mathesusjht@gmail.com// VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.763.720/0001-71, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, à Rua Servidão José Tcholakian, nº. 07, Bairro: Anru, CEP: 88135-541, telefone: (11) 5523-5042 / 5523-5023, e-mail: licitacao@ventisol.com.br// Vigência: início em 30/06/2017 e término em 30/06/2018// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8297, 02.061.1419.8349 e 02.061.1419.8350; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0112// Data da assinatura: 30/06/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 198413

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO**

Contrato: 001/2017
Data de Assinatura: 15/06/2017
Valor Global: R\$ 30.600,60
Vigência: 15/06/2017 a 14/06/2018
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de prazo e redução de preço
Exercício: 2017
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
02.122.11421.81960000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Bairro: Tenonê, s/n
CEP. 66820-000 - Belém/PA
Complemento: Km 10
Email: gne@prodepa.pa.gov.br
Telefone: 91 33445225 Fax: 91 33445225
Ordenador: Lucas do Carmo de Jesus

Protocolo: 198265

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 20 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "CIDADÃO DO PARÁ" AO SENHOR JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JÚNIOR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Senhor João Agripino da Costa Dória Júnior.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo, será outorgada em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2017.
DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Deputado CÁSSIO ANDRADE

1º Secretário
Deputado FERNANDO COIMBRA

2º Secretário

Protocolo: 198304

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.550, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEAR o servidor efetivo DIÓGENES DA SILVA FIORESE, matrícula nº 0101361, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 03-07-2017.

Protocolo: 198174

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2017

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017
OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regional, nacional e internacional, conforme as especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I do edital.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 03/2017
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 178.480,27
VIGÊNCIA: 30/06/2017 à 30/06/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
020102 - Fundo de Reparelhamento do TCE

01.032.1455 7.626 - Implantação da Gestão por Competência
01.032.1455 8.572 - Capacitação para membros e servidores do TCE

01.032.1455 7.627 - Implantação do Sistema de Gestão de Custo

01.032.1455 8.571 - Modernização da Infraestrutura do TCE

01.032.1455 7.629 - Implantação de Procedimentos de Controle de Qualidade de Auditoria

01.032.1455 8.577 - Aperfeiçoamento de Mecanismos de Fiscalização

01.032.1455 8.581 - Implementações de Ações de Promoção ao Controle Social

01.032.1455 6.267 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte dos Recursos:
0101 - Ordinários/Exercício Corrente

0301 - Ordinários /Exercícios Anteriores

0112 - Patrimonial- Outros poderes/Exercício Corrente

0312 - Patrimonial- Outros poderes /Exercícios Anteriores

0111 - Recursos Próprios do FUNTCE/Exercício Corrente

Natureza da Despesa:
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP,
ENDEREÇO: Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, bairro do Umarizal,

CEP: 66.050-110. CNPJ/MF nº 15.741.481/0001-63

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 197921

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 460/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR, Prefeito à época, de que no dia 05.07.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/51705-0, que trata Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, referente ao Convênio SEPLAN nº 025/2017, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de junho de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 461/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor LINDOMAR CARVALHO GARCIA, Prefeito à época, de que no dia 05.07.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/52937-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, referente ao Convênio SEPOF nº 017/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de junho de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 462-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor ARNALDO DA COSTA E SILVA, Presidente, de que no dia 05.07.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50865-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E EDUCACIONAL AÇAI, referente ao Convênio SEEL nº 106/2008, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de junho de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 462-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E